



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar trata de:

- Aquisição de Objeto
- Locação de Objeto
- Contratação de Serviço

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA COMPRA

- 1.1 O presente documento tem por objetivo analisar a necessidade da contratação de empresa que realize o serviço de microchipagem e cirurgias de esterilização (castração minimamente invasiva) com fornecimento da medicação pós cirúrgica (Antibiótico + Anti-inflamatório + Pomada Cicatrizante) e fornecimento de colar elisabetano, que contenha unidade fixa equipada com as normas básicas de vigilância sanitária, destinada a cães e gatos cadastrados no Centro de Bem-Estar do Município de Palhoça.

2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 Os requisitos da contratação encontraram-se pormenorizados no edital.

3 LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 3.1 De acordo com a pesquisa de mercado as opções disponíveis para atendimento da demanda são:

3.1.1 Aquisição

- 3.1.1.1 O modelo de aquisição do objeto não é vantajoso para a Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão em decorrência do alto investimento a ser alocado na compra dos equipamentos, na manutenção periódica, bem como na contratação do número de profissionais necessários para a realização dos serviços.

3.1.2 Contratação

- 3.1.2.1 O modelo de contratação do objeto é vantajoso para a Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão devido ao fato de não ser necessário a locação/construção de um espaço específico para este fim, além de não ser necessário a aquisição dos equipamentos, sua manutenção e da mão-de-obra especializada.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

4 ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Especificação	Quantidade
1	Orquiectomia (OC - machos) e Ovariosalpingohisterectomia (OSH – fêmeas) em cães e gatos, independente de raça, peso ou tamanho, a partir de 03 (três) meses de vida, COM microchipagem, medicação pós-cirúrgica (antibiótico + anti-inflamatório e pomada cicatrizante) e colar elisabetano.	7.000

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E POSCIONAMENTO CONCLUSIVO

- 5.1 **Objeto:** Contratação de empresa que realize o serviço de microchipagem e cirurgias de esterilização (castração minimamente invasiva) com fornecimento da medicação pós cirúrgica (Antibiótico + Anti-inflamatório + Pomada Cicatrizante) e fornecimento de colar elisabetano, que contenha unidade fixa equipada com as normas básicas de vigilância sanitária, destinada a cães e gatos cadastrados no Centro de Bem-Estar do Município de Palhoça.
- 5.2 **Prazo de entrega:** Os objetos da contratação deverão ser disponibilizados para uso conforme a necessidade do setor do DIBEA.
- 5.3 **Local de entrega:** Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão.

6 PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 6.1 Não adotar parcelamento da contratação

Não será adotado para o objeto em questão o parcelamento da contratação, tendo em vista que o mesmo atende o disposto do art. 40, § 3º da Lei 14.133/2021, qual seja:

A economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomenda a compra do item do mesmo fornecedor;

O objeto a ser contratado configura sistema único e integrado e existe a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

O processo de padronização ou de escolha de marca leva a fornecedor exclusivo.

OU

- 6.2 Adotar parcelamento da contratação

Será adotado para o objeto em questão o parcelamento da contratação, tendo em vista que não se enquadra no disposto do do art. 40, § 3º da Lei 14.133/2021.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

7 RESULTADOS PRETENDIDOS

- 7.1 A contratação do serviço visa a oferta do serviço de castração e microchipagem, além dos medicamentos pós-operatórios aos cães e gatos dos munícipes devidamente cadastrados no setor do DIBEA .

8 PROVIDÊNCIAS PARA A GESTÃO DO CONTRATO/ATA

- 8.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 8.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração:
- a) o fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
 - b) identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
 - c) o fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
 - d) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
 - e) o gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 8.3 A fiscalização da prestação do objeto deste Contrato será exercida por um servidor representante da Contratante, qual seja, a Sr(a). ANGELICA SOCAS DOIN VIEIRA (matrícula 3745856-1), neste ato denominado(a) Fiscal do respectivo Contrato.
- 8.4 Demais cláusulas de gestão do contrato encontram-se pormenorizada no contrato.

9 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 9.1 A Contratada deverá atender as legislações federais, estaduais e municipais ambientais no que couber, no que se refere a produção e entrega do objeto.
- 9.2 Demais cláusulas relativas a impactos ambientais poderão ser encontradas pormenorizadas no contrato/ata, quando houver.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

10 SECRETARIAS SOLICITANTES

SECRETARIA SOLICITANTE	RESPONSÁVEL
Secretaria Municipal de Defesa do Cidadão	Rodrigo Cresmon Silva

Palhoça/SC, 17 de abril de 2024.

RODRIGO CREMON SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA DO CIDADÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/04/2024 14:27-03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p66269ded736f8>.
POR RODRIGO CREMON SOUZA - (001.591.368-46) EM 22/04/2024 14:27

